

**LEI N° 091, DE 24 DE MARÇO DE 1951.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

**ELEVA SUBVENÇÃO E ABRE CRÉDITO.**

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a elevar a gratificação do Secretário da Junta de Alistamento Militar deste Município para o corrente ano em mais dois mil e quatrocentos cruzeiros (Cr\$ 2.400,00).

**Art. 2º** Fica aberto um crédito suplementar de igual importância para reforço da verba 201.8.25.4 Gratificação do Secretário da Junta de Alistamento Militar.

**Art. 3º** A gratificação em apanço deverá ser paga a partir de janeiro de 1951.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre, 24 de março de 1951

**JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.